



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.345, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “JARDIM BARCELONA “I”.”

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Piratininga ganha mais um Loteamento Residencial, denominado **“JARDIM BARCELONA “I”**, já devidamente registrado junto ao Registro de Imóveis e Anexos de nossa Comarca – Registro nº 01 – Matrícula nº 9.996 e autorizado pela Municipalidade conforme Alvará de Loteamento Processo nº 61/2016;

CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

CONSIDERANDO a necessidade de denominar as vias públicas lá existentes:

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado **Loteamento Residencial “JARDIM BARCELONA “I”**, localizado em nosso Município, designadas no projeto de loteamento apenas por números, recebem, a partir deste Decreto as seguintes denominações:

- I- A Rua 01 passa a denominar-se **“RUA SARRIÁ”**;
- II- A Rua 02 passa a denominar-se **“RUA MONTBAU”**;
- III- A Rua 03 passa a denominar-se **“RUA SANTO ANTÔNIO”**;
- IV- A Rua 04 passa a denominar-se **“RUA BARCELONETA”**;
- V- A Rua 05 passa a denominar-se **“RUA BADALONA”**;
- VI- A Rua 06 passa a denominar-se **“RUA RAVAL”**;
- VII- A Rua 07 passa a denominar-se **“RUA LACUNA”**;
- VIII- A Rua 08 passa a denominar-se **“RUA CARMEL”**;
- IX- A Rua 09 passa a denominar-se **“RUA GRÁCIA”**;
- X- A Rua 10 passa a denominar-se **“RUA GIRONA”**;
- XI- A Rua 11 passa a denominar-se **“RUA LAS RAMBLAS”**;
- XII- A Rua 12 passa a denominar-se **“RUA JOAN MIRÓ”**;
- XIII- A Rua 13 passa a denominar-se **“RUA SANTIAGO CALATRAVA”**;
- XIV- A Rua 14 passa a denominar-se **“RUA MIGUÉL DE CERVANTES”**;



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.345/2022, FLS. 02.


- XV- A Rua 15 passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA (continuação)”;
- XVI- A Rua 16 passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA (continuação)”;
- XVII- A Rua 17 passa a denominar-se “AVENIDA ANTONI GAUDI”;
- XVIII- A Rua 18 passa a denominar-se “RUA CARLOS ZAFÓN”;
- XIX- A Rua 19 passa a denominar-se “RUA FRANCISCO DE GOYA”;
- XX- A Rua 20 passa a denominar-se “RUA PABLO PICASSO”;
- XXI- A Avenida 01 passa a denominar-se “AVENIDA ANTONI GAUDI”;
- XXII- A Avenida 02A (parte 1) passa a denominar-se “AVENIDA SALVADOR DALÍ”;
- XXIII- A Avenida 02B (parte 1 e parte 2) passa a denominar-se “AVENIDA SALVADOR DALÍ”.

Art. 2º As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas e solicitadas pela própria empreendedora conforme Protocolo nº 3.108/2022 – Plataforma 1Doc.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piratininga, 28 de Junho de 2022.





JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo